



Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 028/2012/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 062/2011-CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº. 023/2012-CME/Cuiabá, aprovados na Câmara de Ensino Fundamental e de Legislação e Normas do dia 26/06/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental ofertado pela Escola Municipal de Educação Básica “Henrique da Silva Prado”, situada à Rua Castro Alves nº 400, Bairro – Areão – Cuiabá-MT, mantida pela Prefeitura de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 à 31/12/2016.

Parágrafo Único- Convalidar os estudos dos alunos realizados nos anos de 2009 à 2011.

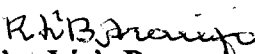
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 26 de Junho de 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

